

RESOLUÇÃO Nº 010/2021-AGEPAR
(retificada para republicação)

Aprova o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Indianópolis e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 150/2015.

O CONSELHO DIRETOR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 2º, inciso VII, item 3; o artigo 3º; o artigo 5º; o artigo 5º, parágrafo 3º; e o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 16.802.072-4, que trata do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Indianópolis e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 150/2015, firmado entre o Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA Nº 005/2021 da REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, no índice de 13,724% (treze inteiros, setecentos e vinte e quatro milésimos por cento), o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Indianópolis e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 150/2015, firmado entre o Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único - Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Indianópolis, nos termos do Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa nº 150/2015.

Art. 2º - Determinar que os futuros pedidos de reajuste tarifário deverão considerar o prazo exato de 12 (doze) meses a partir da data-base – julho – de cada ano (aniversário do Contrato de Programa).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Documento: **RESOLUCAO00102021_RetificadaAprovareajusteSANEPAR_MunicipiodeIndianopolis_168020724.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Reinhold Stephanes** em 10/03/2021 14:09.

Inserido ao protocolo **16.802.072-4** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 10/03/2021 10:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b4c6067b1094120611bfbad1f9fa731.